



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00284/2014

05/05/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 913/2014, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora **MARIA GORETTI AVELINO GADELHA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Médio, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 315, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, com proventos integrais e direito à paridade com a remuneração dos servidores ativos, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço conforme o art. 67 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 15, II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, bem como o Adicional de Qualificação, por Especialização, nos termos dos arts. 14, § 5º, art. 15, III e art. 28 da Lei 11.416/2006, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", com fundamento nos arts. 3º e 11 da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei nº 8.112/90 e a Vantagem Pecuniária Individual-VPI de que trata a Lei nº 10.698/2003.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE